PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.° 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - M.G. - LIMEIRA DO OESTE

LEI Nº 052 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993.

Determina os Valores da Pauta, referente a cobrança do I.T.B.I. (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores representando o Povo de Limeira do Oeste, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Nº de UPF-MG, para cobrança do I.T.B.I. - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, referente ao hectare de terras, metro quadrado de terrenos urbanos e metro quadrado de construção no município de Limeira do Oeste-MG.

Art.2º - O valor de calculo para base de avaliação será observado a pauta em anexo, de acordo com a UPF-MG, de cada mês correspondente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 14 de setembro de 1993.

ANTÔNIO FERRARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

	PAUTA VALORES IMÓVEIS		
	DESCRIÇÃO	Unid.	Limeira do Oeste
Terrenos Rurais	Cultura Categoria 01	Hectares	50,00 UPF-MG.
	Cerrado Categoria 02		45,00 UPF-MG.
	Varzeas Categoria 03		40,00 UPF-MG.
	Campo Categoria 04		40,00 UPF-MG.
	Benfeitorias de cercas e/ou currais		+ 5%
	Benfeitorias de cercas e/ou currais + residencia		+ 10%
Terreno Urbano	Setor 01	m2	0,2 UPF-MG.
	Setor 02		0,1 UPF-MG.
	Setor 03		0,05 UPF-MG.
Edificações Urbana	Acab.Fino Novo Cat. 01	m2	5,25 UPF-MG.
	Acab.Fino Usado Cat. 02		4,15 UPF-MG.
	Acab.Mediano Novo Cat. 03		3,85 UPF-MG.
	Acab.Mediano Usado Cat. 04		2,60 UPF-MG.
	Acab.Popular Novo Cat. 05		1,75 UPF-MG.
	Acab.Popular Usado Cat. 06		0,90 UPF-MG.
	Residencial Rustico até 70m		ISENTO